



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da Senhora Secretária Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 027/2015**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIO ESTADUAL e FEDERAL), ACADEMIA DA SAÚDE, (PROPOSTA MS Nº 115683040001130-07, PROPOSTA MS Nº 115683040001130-08, PROCESSO Nº 001.0212.000.137/2014) E AS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DO SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO.**

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia **26/03/2015 às 09h00min no seguinte endereço: Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP – Secretaria Municipal de Administração.**

O **INÍCIO do CREDENCIAMENTO** se dará no dia **26/03/2015 a partir das 09h00min** e o **TÉRMINO do CREDENCIAMENTO**, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às **09h30min**. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro – Registro/SP**, iniciando-se no dia **26/03/2015 às 09h00min** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

**RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: ATÉ O DIA 26/03/2015.**

**CREDENCIAMENTO: início às 09h00min do dia 26/03/2015.**

**TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às 09h30min. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.**

**INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h30min do dia 26/03/2015.**

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

**1 - DO OBJETO**

**1.1 - A presente licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIO ESTADUAL e FEDERAL), ACADEMIA DA SAÚDE, (PROPOSTA MS Nº 115683040001130-07, PROPOSTA MS Nº 115683040001130-08, PROCESSO Nº 001.0212.000.137/2014) E AS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DO SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

1.2 - O valor total estimado para o certame é de **R\$ 174.231,05 (cento e setenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e cinco centavos)** conforme estimativa de preços constantes aos autos do **processo administrativo nº 027/2015**.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

- a) Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.
- b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Registro ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3 - **A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.**

## **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3.1 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado;

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 – O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **ANEXO III**, modelo de credenciamento.

**4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital **deverá ser apresentada fora** dos Envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação”.

4.2 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

4.2.1 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 - “Habilitação”.

4.2.2 - **A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

4.2.2.1 - **A falta de apresentação da Declaração exigida no item 4.2.1 ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.**

4.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015  
PROCESSO Nº 027/2015  
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09h00min do dia 26/03/2015.  
NOME DA PROPONENTE:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015  
PROCESSO Nº 027/2015  
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09h00min do dia 26/03/2015.  
NOME DA PROPONENTE:**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

4.5 - Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

4.6 - As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão comparecer à Administração Municipal com um dia de antecedência a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 024/2006 (Anexo VIII item 3 – Autenticação de documentos), por documento: R\$ 3,08 (três reais e oito centavos).

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 - As licitantes **DEVERÃO** preencher o formulário eletrônico (planilha de Excel), que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro ([www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br)), juntamente com o edital. Na planilha eletrônica a licitante deverá preencher os campos: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, VALIDADE DA PROPOSTA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, GARANTIA DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, VL. UNITÁRIO e MARCA, no campo MARCA colocar o MODELO do item quando houver e o seu respectivo prazo de garantia.** Salvar a planilha em mídia (CD, DVD ou pen drive) sem alterar o nome ou formato do arquivo. **Esta planilha eletrônica deverá ser IMPRESSA devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sendo apresentada dentro do Envelope 01 – Proposta de preços.**

5.1.1 - Os preços deverão ser elaborados observando-se a unidade de referência descrita na planilha do Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.

5.1.2 – **Encontrada divergência de valores e marcas entre a Planilha eletrônica e a Planilha impressa, a planilha eletrônica será alterada de acordo com a planilha impressa, desde que esta divergência não caracterize serem propostas distintas, conforme avaliação do Pregoeiro, cabendo neste caso, a desclassificação da licitante.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**5.1.3 – É de inteira responsabilidade da licitante, a conferência da Planilha eletrônica e Planilha impressa, não cabendo quaisquer alegações posteriores caso haja divergências entre as planilhas das quais não tenham sido observadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

**5.1.4 – A não apresentação da Planilha Eletrônica e/ou sua imperfeição (caso não seja possível sanar durante a sessão), acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.**

**5.1.5 – O preenchimento da Planilha Eletrônica deverá ser feito conforme orientação, as células (campos) bloqueadas da Planilha Eletrônica não poderão ser alteradas. Havendo alteração, a Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falha na importação da planilha para o Sistema de Compras.**

**5.2 – A licitante deverá apresentar dentro Envelope nº 01 – Proposta de Preços **DECLARAÇÃO** em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, indicando os dados da empresa: **CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária, número e objeto do Pregão, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e data**, conforme modelo do **ANEXO X**.**

**5.3 - Caso os equipamentos tenham sido cotados, OBRIGATORIAMENTE deverão ser apresentadas, sob pena de desclassificação da proposta o que segue:**

- a) Para os **itens 23, 24, 26, 31, 45, 46 e 51**, deverá ser apresentado: cópias do Registro dos produtos licitados no Ministério da Saúde que poderá ser em cópia autenticada da publicação do Diário Oficial da União, devendo grifá-lo na respectiva cópia ou cópia autenticada do Certificado de Registro emitido pela ANVISA, ou cópia acompanhado do original para a autenticação pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio, OU ainda, emitido eletronicamente via site da ANVISA, condicionado a verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou Membro da Equipe de Apoio. Estando o registro vencido deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (Protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

- b) Para os **itens 23, 24, 26, 31, 45 e 46**, a empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de disponibilidade e ou de que a empresa reúne condições de apresentar no ato da assinatura do contrato, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, ou Certificado internacional equivalente, acompanhado da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado, dentro do prazo de validade. Conforme modelo do **ANEXO XI**;

**5.3.1 - Caso não haja registro e/ou Certificado do produto, deverá ser apresentada comprovação juntamente com a proposta, de que o produto é isento de inscrição na ANVISA e/ou Certificado de Boas Práticas de Fabricação.**

5.3.2 - Às empresas que ofertarem produto(s) que foram registrados na ANVISA ou tiveram seu registro revalidado antes do dia 22/05/2010, será facultada a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, conforme RDC nº 25 de 21/05/2009.

**5.3.3 - Os produtos cotados deverão atender às especificações mínimas do edital, inclusive quanto aos Registro na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Registro no Inmetro e demais normas e certificações exigidos de acordo com cada item.**

**5.4 - OBRIGATORIAMENTE deverão apresentar catálogos e/ou cópia da página do site do fabricante sobre o item com identificação do mesmo, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas do equipamento ofertado.**

5.4.1 - As informações (conforme subitem 5.4. do Edital) deverão ser compatíveis com as descrições dos itens, constantes neste edital.

5.5 - Não serão admitidas ofertas de produtos que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item sob pena de desclassificação do item e/ou da proposta.

5.5.1 - Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

5.6 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

### **5.7 – DAS AMOSTRAS**

5.7.1 - **As empresas licitantes deverão apresentar 01 (uma) amostra dos itens 03 e 16, devidamente identificada(s) com o nome da empresa, de acordo com a especificação constante neste Edital, que deverá ser entregue juntamente com o Envelope nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação.**

5.7.2 - **Somente serão analisadas as amostras dos detentores das melhores ofertas e que tenham atendido aos requisitos de habilitação.**

5.7.3 - Somente serão analisadas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas neste edital, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado.

5.7.3.1 - Os critérios a serem utilizados para a análise das amostras serão os seguintes: conformidade das especificações solicitadas e proposta ofertada, durabilidade, manuseio, falhas de fabricação, acabamento, resistência, segurança. Os produtos deverão proporcionar condições de segurança de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do Inmetro, ABNT, Certificação da ANVISA e, Registro no Ministério da Saúde, conforme cada caso.

5.7.4 - Caso a empresa seja desclassificada com relação à amostra, será feita a negociação com o segundo melhor preço e analisados os documentos de habilitação e a amostra apresentada, e assim sucessivamente, até a declaração do vencedor do item.

5.7.5 - **As marcas dos produtos ofertados na proposta deverão ser as mesmas das amostras.**

5.7.6 - As amostras dos vencedores não serão devolvidas, as demais ficarão disponíveis para retirada durante o período de **15 (quinze) dias** após a homologação na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação na Secretaria Municipal de Administração sito a Rua José Antonio de Campos, 250, Centro, Registro/SP.

5.8 - O valor unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar conforme planilha de cotação de preços constantes nos autos do processo é de:



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ITEM	PRODUTO	QDE.	UND.	VALOR UNITARIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	01 Par de Tornozeleiras de peso contendo 1 kg cada uma, com conteúdo interno preenchido por esferas de ferro seladas em embalagem de alta resistência., revestida de Nylon e PVC com regulagem em velcro, tamanho único.	50	PAR	R\$ 25,13	R\$ 1.256,67
2	01 Par de Tornozeleiras de peso contendo 2 kg cada uma, com conteúdo interno preenchido por esferas de ferro seladas em embalagem de alta resistência., revestida de Nylon e PVC com regulagem em velcro, tamanho único.	50	PAR	R\$ 31,80	R\$ 1.590,00
3	Adipômetro fabricado em Aço Carbono Cromado de alta resistência, Resolução: Décimos de Milímetros (decimal), Faixa de Medição: 0 a 85 mm, Tolerância: ± 0,5 mm em 85 mm, vem com estojo antichoque para guarda de material com garantia de 5 anos. O aparelho serve para medir a densidade corporal ou da porcentagem de gordura corporal. A leitura da dobra é realizada através do relógio mostrador analógico, com resolução em décimos de milímetros (decimal), mensuração precisa das dobras, segue os padrões técnicos de pressão constante indicados (9,8 g/mm²), com certificado de calibração, utilizando bloco padrão rastreado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração).	2	UN	R\$ 981,00	R\$ 1.962,00
4	ANTROPÔMETRO VERTICAL - Em aço inoxidável; medida de estatura de crianças a partir de 2 anos de idade, adolescentes, adultos e idosos; em aço inoxidável; vertical; tipo trena, específico para fixação em parede; escala numérica gravada em tinta resistente ao uso, construída em centímetros com graduação de 1mm; no mínimo 200cm úteis; com indicação de dezena a cada 10cm, trena antropométrica larga com mola retrátil; com caixa protetora da trena com indicador de leitura, com apoio rente a parede, bolsa para transporte e manual em português; com garantia mínima de 12 meses, proteção e transporte; equipamento acompanhado de manual de instrução em português, garantia de no mínimo 1 ano.	3	UN	R\$ 373,43	R\$ 7.468,67



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

5	ANTROPÔMETRO VERTICAL - Em aço inoxidável; medida de estatura de crianças a partir de 2 anos de idade, adolescentes, adultos e idosos; em aço inoxidável; vertical; tipo trena, específico para fixação em parede; escala numérica gravada em tinta resistente ao uso, construída em centímetros com graduação de 1mm; no mínimo 200cm úteis; com indicação de dezena a cada 10cm, trena antropométrica larga com mola retrátil; com caixa protetora da trena com indicador de leitura, com apoio rente a parede, bolsa para transporte e manual em português; com garantia mínima de 12 meses, proteção e transporte; equipamento acompanhado de manual de instrução em português, garantia de no mínimo 1 ano.	17	UN	R\$ 373,43	R\$ 7.468,67
6	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL - Em PVC, medindo até 120cm, para criança; aferição da altura corporal em criança na posição deitada; em PVC; graduação em cm; comprimento total de 120 cm; com base regulável, cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com escala numérica e boa indicação para leitura, deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte, equipamento acompanhado de manual em português, com garantia mínima de 12 meses.	3	UN	R\$ 387,67	R\$ 7.753,33
7	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL - Em PVC, medindo até 120cm, para criança; aferição da altura corporal em criança na posição deitada; em PVC; graduação em cm; comprimento total de 120 cm; com base regulável, cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com escala numérica e boa indicação para leitura, deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte, equipamento acompanhado de manual em português, com garantia mínima de 12 meses.	17	UN	R\$ 387,67	R\$ 7.753,33



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
 Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

8	APARELHO DE TV LCD 42 POLEGADAS - televisão em cores, widescreen (16/9), com conversor digital integrado, com no mínimo 176 graus, com inserção de quadro extra entre os quadros que formam a imagem; função PIP, SAP, HDTV ready, com inserção de quadros extra entre os quadros que formam a imagem; retorno do último canal, closed caption, timer relógio, função nomear canais; entrada HDMI, PC E USB; saída para fone de ouvido; com recepção para VHF, UHF, TV a cabo; sistema de cores PAL-M, PAL-N, NTSC; controle remoto padrão, bivolt; consumo aproximado 150 kw/h; ; com garantia mínima de 12 meses; manual em português; fornecido com suporte de mesa, controle remoto com 02 pilhas.	2	UN	R\$ 1.607,27	R\$ 3.214,53
9	Armário de aço para pasta AZ - com 50 escaninhos removíveis , sem portas, confeccionado em chapa de aço, tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi. Dimensões aproximadas: 2000 x 1200 x 320cm. Móvel Certificado pela ABNT com Certificado NBR 13961.	2	UN	R\$ 1.515,00	R\$ 3.030,00
10	ARMÁRIO DE AÇO, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, MEDIDAS 0,75 X 0,75 M A TRAVE DE FECHADURA CILÍNDRICA OU MAÇANETA EM AÇO INOX COM FECHADURA, CHAPAS COM ESPESSURA MÍNIMA 0,75MM, Nº 22. O armário deve conter 1 prateleira reforçada, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50mm. Armário totalmente confeccionado em chapa de aço carbono aprox. 0,75mm (chapa 22) SAE1008, fundo com reforço em ômega para reforço do corpo. Na cor bege. Móvel Certificado pela ABNT com Certificado NBR 13961.	3	UN	R\$ 272,45	R\$ 817,35



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

11	ARMÁRIO DE AÇO, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, MEDIDAS 1,60X0,75X0,40P, A TRAVE DE FECHADURA CILÍNDRICA OU MAÇANETA EM AÇO INOX COM FECHADURA, CHAPAS COM ESPESSURA MÍNIMA 0,75MM, Nº 22. O armário deve conter 4 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50mm. Armário totalmente confeccionado em chapa de aço carbono aprox. 0,75mm (chapa 22) SAE1008, fundo com reforço em ômega para reforço do corpo. Cor a definir. Móvel Certificado pela ABNT com Certificado NBR 13961.	1	UN	R\$ 433,00	R\$ 433,00
12	BALANÇA INFANTIL PORTÁTIL - Balança para bebês com escala de tamanhos impressa na lateral, divisão mínima de 10g, superfície de pesagem com cantos arredondados, visor LCD com números grandes e de fácil leitura, função HOLD para pesar bebês inquietos, função de tara, função liga/desliga, função medida hb/kg/oz, função de desligamento automático, 1 posição de memória, 20 kg de capacidade, inclui pilhas e bolsa de transporte, garantia de 60 meses. Peso total aproximado de 2600 kg, dimensão de 58x37x5,9 cm. Apresentar INMETRO	2	UN	R\$ 268,17	R\$ 536,33
13	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA, em aço inoxidável 5 litros, armação tubular em inox tampa acionada por pedal, que ofereça facilidade para troca do saco coletor de limpeza, pés protegidos por ponteiros plásticos de PVC. Dimensões aproximadas: 35cmx 25cmx 25cm (AxLxP).	12	UN	R\$ 59,93	R\$ 719,20
14	BIOMBO DUPLO, confeccionado em aço/ferro pintado, construído em tubos de aço com parede de 1,2mm, montado em duas faces com lona lavável; bandeiras laterais com movimento de 360 graus; tratamento anti ferruginoso, sem rodízios. Dimensões aproximadas: 0,66 x 1,15 x 1,80m (CXLXA)	1	UN	R\$ 313,00	R\$ 313,00



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

15	BIOMBO TRIPLO, confeccionado em aço/ferro pintado, construído em tubos de aço, com parede de 1,2 mm, montado em três faces com lona lavável; bandeiras laterais com movimento de 360 graus; tratamento anti ferruginoso. Pés com rodízios de 50mm com ponteiros de borracha. Dimensões aproximadas: 0,66 X 1,65 X 1,80m (CXLXA).	2	UN	R\$ 367,89	R\$ 735,78
16	Bola Suíça para alongamento e pilates, diversas cores, com 65cm de diâmetro, com resistência de até 250Kg. Acompanha: Pino e uma Bomba para encher. Composição: PVC de alta resistência.	15	UN	R\$ 77,93	R\$ 1.169,00
17	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, confeccionado em aço inoxidável, apoio do braço em aço inoxidável, tipo pedestal. Altura regulável. Altura Mínima: 0,86cm - Altura Máxima: 1,14m.	6	UN	R\$ 303,73	R\$ 1.822,38
18	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, confeccionado em aço/ferro pintado, apoio do braço em aço inoxidável, tipo pedestal. Altura regulável. Altura Mínima: 0,86cm - Altura Máxima: 1,14m.	10	UN	R\$ 210,96	R\$ 2.109,57
19	CADEIRA DE RODAS ADULTO, confeccionado em aço/ferro pintado com pintura epoxi, braços fixos e pés removíveis com elevação de pernas, sem suporte de soro. Dobrável em "X", indicada para usuários até 100kg. Largura aproximada 62CM, largura aproximada do assento 40CM.	1	UN	R\$ 686,27	R\$ 686,27
20	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, confeccionada em aço/ferro pintado, com pintura epoxi, braços fixos e pés removíveis com elevação de pernas, sem suporte de soro. Dobrável em X. Indicada para usuários de até 160KG. Dobrável em X. Largura aproximada do assento 60cm.	1	UN	R\$ 1.412,07	R\$ 1.412,07
21	CADEIRA PARA OBESO, com braços e rodízios reforçados, material de confecção do estofado em courvim e estrutura em aço/ferro pintado. Indicada para usuários até 150KG.	1	UN	R\$ 995,00	R\$ 995,00
22	Cadeiras plásticas brancas com descanso de braço, medidas aproximadas de 80,0 x 55,0 x 41,0 cm, com antiderrapante nos pés, permite empilhamento das cadeiras, encosto em formato trançado, suporta até 140 kg, seguindo as normas ABNT e NBR.	50	UN	R\$ 33,92	R\$ 1.696,17



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

23	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA com grades, cabeceiras e perneiras móveis. Possui três manivelas articuláveis para movimento fowler e trendelemburg. A manivela central permite a inclinação total do leito (trendelemburg). Cabeceira e peseira removíveis confeccionadas em poliuretano expandido com detalhe em laminado decorativo. Base do leito em tubos retangulares de 30 x 50 mm. Leito articulável fabricado com tubo quadrado de 25 x 25 x 1,50 mm, revestido em chapa de aço perfurada, com espessura de 0,90 mm. Pára-choque de proteção de paredes em poliuretano skin, de alto impacto nos quatros cantos da cama. Estrutura da base da cama fabricada em tubo redondo de 2" de diâmetro e 2,00 mm de espessura. Rodízios duplos de 4" de diâmetro, sendo dois com sistema de freios em diagonal. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensões: C-2,26 / L - 1,05 / A - 0,65 (Geral) C - 1,98 / L - 0,90 (Leito). Colchão Solteiro. Em espuma de densidade 28 com medidas mínimas de 1,88 x 0,88 x 0,14 cm (C x L x A). Apresentar registro no M.S./Anvisa e C.B.P.F. ou equivalente.</p>	3	UN	R\$ 2.553,00	R\$ 7.659,00
24	<p>Cardiotocógrafo - Com os seguintes parâmetros: monitoração fetal externa por ultra-som das frequências cardíacas fetais e atividade uterina através de um transdutor toco externo. Possibilidade de monitoração gemelar. Tela de cristal líquido de no mínimo 5 polegadas. Visualização na tela das seguintes informações: identificação do paciente, ondas e valores numéricos, data e hora, alarmes, status do registrador e mensagens ao usuário. Sistema para organizar automaticamente a apresentação das informações na tela assim que um parâmetro é adicionado ou retirado. Permitir a visualização da frequência cardíaca e atividade uterina, teclas de volume e ajuste de linha de base. Alarmes sonoros de bradicardia, taquicardia fetal, falta de papel e término do teste. Gerenciamento automático de canais permitindo a colocação de transdutores, em qualquer uma das entradas. Identificação automática do tipo de transdutor e medida a ser realizada. Recurso de verificação automática de movimentação fetal, Possibilidade futura de monitoração de ECG materno.</p>	1	UN	R\$ 28.298,67	R\$ 28.298,67



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

	Registrador integrado com velocidade de impressão de 1, 2 ou 3 cm/min e memória interna de até 1h de dados, recuperáveis através do registrador ou envio através de uma conexão LAN. Acompanha: 01 transdutor toco, 02 transdutores US, 01 marcador remoto de eventos e 5 unidades de cinta abdominal reutilizável, 10 pacotes de papel. Apresentar registro M.S./ Anvisa e Certificado de C.B.P.F. ou equivalente e catálogo do produto.				
25	Carro de curativo, constituído em tubos pintados de 7/8" x 0,9mm de espessura, tampo e prateleira em chapa pintada de 0,75mm de espessura, com varandas em ferro 3/8". Pés com rodízios de 3". Acompanha balde e bacia em alumínio pintado. Dimensões aproximadas de 0,45m x 0,75m x 0,80m.	1	UN	R\$ 906,67	R\$ 906,67
26	CARRO MACA SIMPLES - Com grades removíveis e rodas com travas. Leito: Confeccionado em chapa de aço inoxidável de 0,80 mm, estruturado com tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20 mm, o leito pode ser removível sem molas na conjunção leito-carro, cabeceira com elevação de altura através de cremalheira e pára-choque para proteção de parede em PVC. Carro: Confeccionado em tubo de aço inoxidável de diâmetro 1 ¼ x 1,20 mm e travessas em tubo de aço inoxidável de 1" diâmetro x 1,20 m. Grades laterais de abaixar: Confeccionadas em tubo de aço inoxidável com diâmetro 1" x 1,20 mm e travessa em tubo de aço inoxidável de ¾ diâmetro x 1,20mm. Rodízios: Giratórios com diâmetro 6", sendo 2 com freios em diagonal. Acessórios: Suporte de soro em aço inoxidável, colchonete em espuma de 10 cm D 28, revestido em courvim azul marinho Dimensões: 1,90 x 0,60 x 0,80 (C x L x A). Capacidade: 150 Kg. Apresentar registro no M.S./Anvisa e C.B.P.F. ou equivalente.	1	UN	R\$ 1.494,79	R\$ 1.494,79
27	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Carrinho de limpeza, ergonômico, com 04 rodízios de 3" que não marcam o piso e facilitam o deslocamento. Bandeja superior com divisão para pequenos objetos. Carro funcional, com 02 baldes de 15 litros cada, espremedor lateral com fundo, suporte para saco de 90 litros. Com prensa. Carro totalmente em plástico injetado de alta resistência.	2	UN	R\$ 1.165,70	R\$ 2.331,39





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

28	COLCHÃO PARA CARRO MACA AVANÇADO - Em espuma de densidade 28 com medidas mínimas de 188 x 88 x 10 cm (C x L x A). Revestido em courvim azul marinho. Peso máximo suportado de aproximadamente 150kg.	4	UN	R\$ 264,79	R\$ 1.059,17
29	Colchonete na cor azul, espessura aproximada de 30mm, densidade 22, revestidos em bagum, peso aproximado de 530gr, dimensões aproximadas de 90cmLx40cmA.	70	UN	R\$ 37,93	R\$ 2.655,33
30	COMPRESSOR DE AR - Especificações técnicas: - Compressor com reservatório de 150 litros, motor de 2 hp, livre de óleo. Motocompressor de pistão - isento de óleo; cabeçote de ferro fundido - motor monofásico 220v/ 60HZ . Reservatório vertical para melhor acomodação; reservando com pintura interna antibactericida. Acompanha válvula reguladora de pressão; pressostato com chave manual liga/desliga; baixo nível de ruído - manual de instruções - Acompanha o pontuário do teste hidrostático. Todas as indicações devem ser feitas junto a um técnico especializado em ar comprimido para a aplicação da máquina. O prontuário de vaso de pressão, deverá ser elaborado conforme estabelece a norma NR-13 do MT, atestado por engenheiro mecânico responsável registrado no CREA.	1	UN	R\$ 2.634,55	R\$ 2.634,55
31	Compressor Odontológico - Especificação técnica:- Com reservatório de 150 litros, motor de 2 hp. (Complemento):- Tipo de pistão; lubrificado; unidade compressora de ferro fundido; 2 cilindros em linha; motor monofásico 220V; Pressão diferencial 40 lbf/pol2 (pressostato). Reservatório com pintura a pó fabricado de acordo com a norma NR13 e nível de ruído no máximo de 85 dB (A). Recomenda-se uso de filtros coalescentes na sua instalação. Todas as indicações devem ser feitas junto a um técnico especializado em ar comprimido para a aplicação da máquina. O prontuário de vaso de pressão, elaborado conforme estabelece a norma NR-13 do MT, atestado por engenheiro mecânico responsável registrado no CREA. Certificar o produto:- Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Inmetro e / ou normas ABNT NBR ou Registro no Ministério da Saúde.	1	UN	R\$ 2.634,55	R\$ 2.634,55



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

32	Corda, em poliéster; manete de polipropileno com espuma; ajustável; dimensão aproximada: 280 cm de comprimento, Peso aproximado: 165gr.	15	UN	R\$ 39,30	R\$ 589,50
33	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE. Desumidificador compacto elétrico, eletrônico, automático, controlador da umidade ambiente, com capacidade para retirar (mínimo) de 6 a 12 litros/dia de água do ar, próprio para ambientes de até 150 m3. Possui umidostato para regulagem da umidade do ambiente, defrost (evita o congelamento da serpentina) e filtro de ar. Fabricado em resina plástica de alta densidade na cor branca, alças laterais e 4 rodízios para facilitar a mobilidade, recipiente de coleta de água (mínimo) de 3 litros, desliga automaticamente e acende luz indicativa quando cheio. Dimensões mínimas: 515 x 270 x 350 mm Potência mínima: 250 W Garantia: 1 ano Capacidade Ambiental de até: 150 m3. Circulação: 500 m3/h Potência mínima: 290 Watts Alimentação: 220 v ou bivolt.	1	UN	R\$ 1.520,65	R\$ 1.520,65
34	Dinamômetro manual eletrônico - Medida 19 x 12 cm; Feito em material plástico de alta resistência; Visor de LCD com 1" (2,5 cm); Liga e Desliga automaticamente.	1	UN	R\$ 613,37	R\$ 613,37
35	Dosímetro pessoal de ruído com RS - 232 e datalogger modelo dos -500 + Certificado de calibração. <b>(OBSERVAR DESCRITIVO TÉCNICO DO ANEXO I)</b>	1	UN	R\$ 2.279,77	R\$ 2.279,77
36	Esqueleto corpo inteiro completo - réplica do esqueleto humano, em tamanho natural, composto por articulações e ossos, com altura aproximada de 1,70m. Deverá exibir todas as estruturas e detalhes mais importantes do esqueleto humano. Confeccionado em resina plástica rígida, na cor natural.	1	UN	R\$ 1.098,97	R\$ 1.098,97



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

37	LARINGOSCÓPIO PARA INTUBAÇÃO DE VIA AÉREA DIFÍCIL: COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: Possibilidade de uso em situações de intubação difícil, em pacientes com colar cervical ou traumas bucomaxilofacial em pescoço ou coluna. Possibilidade de uso com ou sem câmera. Com dispositivo para entrada de oxigênio para não embaçar a lâmina. Cabo com as seguintes características: LED de alta intensidade, bateria recarregável, corpo emborrachado, recarga em tomadas padrão nacional, compatível com sistema internacional de conexão, fibra ótica para transmissão da luz. Acompanhado dos seguintes acessórios: 01 lâmina em aço inox tamanho 2, 01 guia para tubo tamanho 4 a 5,5; 01 guia para tubo tamanho 5 a 6,5; maleta para transporte. Com fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, softwares, etc., indispensáveis ao funcionamento do equipamento. Fornecimento do manual de operação atualizado em português.	2	UN	R\$ 7.036,00	R\$ 14.072,00
38	Luxímetro mod. LD - 300 digital + Certificado de calibração. <b>(OBSERVAR DESCRITIVO TÉCNICO DO ANEXO I)</b>	1	UN	R\$ 371,91	R\$ 371,91
39	Medidor de stress térmico, modelo: TGD - 400 + Certificado de calibração. <b>(OBSERVAR DESCRITIVO TÉCNICO DO ANEXO I)</b>	1	UN	R\$ 3.438,57	R\$ 3.438,57
40	Mesa ginecológica - estofada com gabinete em madeira. Posição do leito móvel. Dimensões aproximadas (comp. x larg. x alt.): 120 x 60 x 85 cm. Detalhes: Gabinete construído em madeira MDF na cor a definir. Possui 3 gavetas e 1 armário com 2 portas; Gaveta em aço inox para coleta de líquidos; Porta-coxas estofado; Leito estofado dividido em três partes com pés e dorso ajustáveis; Pés com ponteiros em PVC.	1	UN	R\$ 2.088,59	R\$ 2.088,59
41	MESA PARA EXAMES - Próprio para exames, armação tubular cromada com tratamento anti ferrugem, leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável, gabinete com portas e gavetas. Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50 cm. Pés protegidos por ponteiros de borracha. Dimensões: 1,80m comp. X 0,65m larg. X 0,80m altura.	1	UN	R\$ 2.232,35	R\$ 2.232,35



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

42	MESA SECRETÁRIA COM 01 GAVETEIRO C/ 3 ou 4 GAVETAS. Tampo em MDP 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Medidas aproximadas 1,20X0,60X0,75. Bordas frontal e posterior com acabamento em fita PVC de 3mm na espessura do tampo e demais bordas em fita de PVC com 2 mm de espessura. Acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt, fixados a estrutura por parafusos M6x12 e bucha metálica. Painel em madeira MDP com 18 mm de espessura, revestida em melamina (BP) texturizado com 0,2mm de espessura em ambas as faces, borda inferior com acabamento de poliestireno de 2mm de espessura, acabamento texturizado, nas bordas maiores, fixado aos pés através de parafusos atarraxantes. O painel possui largura mínima de 380mm. Gaveteiro corpo e frentes em madeira MDP de 18mm de espessura, puxadores metálicos tipo alça de 128mm. Estrutura em aço contida na parte inferior por tubo 29x58x1,20mm com sapatas niveladoras, na cor a definir.	1	UN	R\$ 544,33	R\$ 544,33
43	Monitor cardíaco de borracha, mostra sua frequência cardíaca, medição de batimentos cardíacos, resistente à água. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 17,5x13x10cm.	5	UN	R\$ 257,67	R\$ 1.288,33
44	MONITOR PARA VIDEOLARINGOSCÓPIO COM CAMERA E CARREGADOR PCD-R - CÂMERA : Sensor de imagem: 1/3" .Formato de imagem: PAL. Resolução Horizontal: 540 linhas. Foco: Ajustado Manualmente. MONITOR: Tela categorizada como produto classe A, de acordo com os padrões FCC XRT-4190. Tipo: TFT digital LCD. Tamanho: 5 polegadas. Resolução: 640x480. Cor: 24 bit. Formato de Vídeo: AVI 25f/S. Formato de Imagem: JPEG. SAIDAS: Analógico Composto AV PAL, Digital USB-2. ALIMENTAÇÃO: Bateria Recarregável 16.8v Li-Ion.	2	UN	R\$ 10.354,50	R\$ 20.709,00



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

45	Oftalmoscópio Direto - Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V, 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado, com seleção de 5 aberturas, filtro livre de vermelho, cabo de metal para utilização com duas pilhas tamanho "AA", possuir interruptor liga e desliga, cabeça deverá ser em ABS e resistente a quedas ou impactos, borracha de proteção livre de látex. Apresentar registro no M.S./Anvisa e Certificado de C.B.P.F. ou equivalente.	17	UN	R\$ 1.040,63	R\$ 17.690,77
46	OTOSCÓPIO - Com cabo em aço inoxidável, bateria convencional, cabeçote para espéculos com lâmpada e regulador de alta e baixa luminosidade. Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Acompanhamento: mínimo 3 espéculos reúsáveis antirreflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres; lâmpada e visor sobressalente; espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas aproximadas: 5 espéculos de 2mm de diâmetro externo, 5 espéculos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 4 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 5mm de diâmetro externo; bolsa para acondicionamento. Apresentar registro M.S./Anvisa e C.B.P.F. ou equivalente.	3	UN	R\$ 352,67	R\$ 1.058,00
47	Pirâmide de alimentos em acrílico transparente, tridimensional, desmontável. Medidas aproximadas da base: 50x50cm. Altura aproximada: 60cm. Acompanha bolsa para transporte.	1	UN	R\$ 436,66	R\$ 436,66
48	Software de Avaliação física. <b>(OBSERVAR DESCRITIVO TÉCNICO DO ANEXO I)</b>	1	UN	R\$ 935,00	R\$ 935,00
49	Suporte de parede horizontal para 30 halteres; medindo aproximadamente: Comprimento 20 cm, largura 115 cm, Altura 29 cm; Pintura eletrostática a pó; Manoplas emborrachadas de alta resistência; Mancais auto-oscilantes ; Cabo de alta resistência; Sistema de ajuste de tensão para o cabo de aço; Estofados injetados em espuma automotiva; Revestidos com tecido de baixa absorção; amortecedores de Impacto; Pino de peso com mola de segurança.	9	UN	R\$ 400,67	R\$ 3.606,00



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

50	SUPORTE DE SORO - Construído em tubos redondos de aço carbono com acabamento tinta esmaltada (INOX). Coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada, com anel para evitar amassamento e desgaste da haste, regulagem de altura com sistema de pressão através de roseta. Haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 1,25mm de espessura de parede, com 4 ganchos. Base de ferro fundido em forma de x, esmaltada, pés com rodízios 2" tipo "bola". Dimensões: Altura min. 1,70 - Altura máx. 2,29m.	12	UN	R\$ 196,68	R\$ 2.360,20
51	TENS/FES PORTÁTIL - tipos de correntes TENS e FES; dois canais independentes em amplitude; alimentação (bateria); possibilidade de funcionamento ligado a rede elétrica; largura de pulso de 50 até 250 us; frequência de repetição 10 até 200Hz; sustentação de 0 a 60s; temporizador: mínimo 50 min.;mínimo de 2 cabos de ligação ao paciente; mínimo de 2 pares de eletrodos de silicone; dimensões máximas do aparelho: 13x5x9cm; peso máximo do aparelho 300g. Apresentar Registro M.S./ Anvisa.	3	UN	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
52	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL PARA MEDIR A TEMPERATURA E UMIDADE AMBIENTE: com temperatura interna e externa; umidade interna e externa; função máxima e mínima; visor de cristal líquido (LCD); cabo com aproximadamente 1m; função: C°/F°. Bateria inclusa.	10	UN	R\$ 111,33	R\$ 1.113,30
53	TERMÔMETRO DIGITAL de máxima e mínima; controle de temperaturas de freezers, geladeiras e câmaras frias; função interna e externa, com alarme sonoro; fabricado em plástico ABS; sensor com ponteira plástica em cabo de aproximadamente 1,80cm; displays de cristal líquido (LCD) de três dígitos; *Escala interna de aproximadamente: -10+60°C / -14+122°F; *Escala externa de aproximadamente: -50+70°C / -56+158°F; *Resolução de aproximadamente: 1°C /1°F; *Dimensões aproximadas: 110x70x20mm; bateria inclusa.	50	UN	R\$ 82,39	R\$ 4.119,33
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 174.231,05</b>	



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

- Os itens 04, 05, 06 e 07 estão duplicados por serem objetos de convênios distintos. Sendo adquirido no total 20 (vinte) unidades do Antropômetro Vertical e 20 (vinte) unidades do Antropômetro Horizontal.

**6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”**

6.1 – O Envelope nº 02 - "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 6.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade; (\*)



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

- c) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade; (\*)

**(\*) A prova de regularidade mencionada nas alíneas “b” e “c” poderá ser comprovada concomitantemente, através da nova certidão regulamentada pela Portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 e Decreto nº 8302 de 04 de setembro de 2014.**

- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

**6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

b.1) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) em cada um dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.2) Caso algum índice do **subitem 6.1.3. alínea “b.1”** do edital seja menor que 1,0 (um vírgula zero), a licitante deverá comprovar um patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação (**item 1.2**) ou, considerando que a licitação será processada por item, **será considerado o patrimônio líquido mínimo de 10%, sobre o valor total da proposta do licitante**, conforme artigo 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de mercadorias semelhantes às licitadas.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

**6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO V**;
  - b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo, conforme modelo do **ANEXO VI**;
  - c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme modelo do **ANEXO VIII**;
  - d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Contrato e o Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato, conforme modelo do **ANEXO IX**.
  - e) Declaração da Contratada de que não possui em seu quadro societário, Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Conforme modelo do **ANEXO XIII**.
  - f) A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que reúne condições de apresentar (caso vencedora), no momento da assinatura do contrato, Licença de funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade, conforme modelo do **ANEXO XII**;
- f.1.) Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74.
- f.2.) Caso a empresa seja isenta do documento exigido no **subitem 6.1.5. alínea “f”**, deverá apresentar comprovação na Fase de Habilitação.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

### **6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as anteriormente expedidas em até 90 (noventa) dias.

6.2.2. – Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

**6.2.3 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.**

### **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 – Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

7.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

7.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) Não atenderem às disposições do Edital ou Consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) Forem manifestamente inexequíveis;
- f) As propostas que apresentarem mais de um preço e/ou marca para cada produto.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

7.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.3.1 - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO POR ITEM**.

7.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5 – Os lances deverão ser formulados sobre **valor unitário**, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de:

ITEM	REDUÇÃO
01	R\$ 0,25
02	R\$ 0,31
03	R\$ 9,81
04	R\$ 3,73
05	R\$ 3,73
06	R\$ 3,87
07	R\$ 3,87
08	R\$ 16,07
09	R\$ 15,15
10	R\$ 2,72
11	R\$ 4,33
12	R\$ 2,68
13	R\$ 0,59
14	R\$ 3,13



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

15	R\$ 3,67
16	R\$ 0,77
17	R\$ 3,03
18	R\$ 2,10
19	R\$ 6,86
20	R\$ 14,12
21	R\$ 9,95
22	R\$ 0,33
23	R\$ 25,53
24	R\$ 28,29
25	R\$ 9,06
26	R\$ 14,94
27	R\$ 11,65
28	R\$ 2,64
29	R\$ 0,37
30	R\$ 26,34
31	R\$ 26,34
32	R\$ 0,39
33	R\$ 15,20
34	R\$ 6,13
35	R\$ 22,79
36	R\$ 10,98
37	R\$ 70,36
38	R\$ 3,71
39	R\$ 34,38
40	R\$ 20,88
41	R\$ 22,32
42	R\$ 5,44
43	R\$ 2,57
44	R\$ 103,54
45	R\$ 10,40
46	R\$ 3,52
47	R\$ 4,36
48	R\$ 9,35
49	R\$ 4,00
50	R\$ 1,96
51	R\$ 8,90
52	R\$ 1,11
53	R\$ 0,82



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

7.5.1 - Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

7.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.7.1 - O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.7.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **7.7.1**.

7.8 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **7.7.1**.

7.9 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **7.7**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **7.7.1** e **7.8**, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem **7.7**., com vistas à redução do preço.

7.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

7.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 - **Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:**

- a) **Substituição e apresentação de documentos, ou**
- b) **Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

7.13.1 - **A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.**

7.13.2 - **A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.**

7.13.3 - **A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a INABILITAÇÃO do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no subitem 7.14. deste edital.**

7.13.4 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar às chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

7.14 – Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.1.2, alíneas “a” a “f”, do **item 6** deste Edital, **ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.**

7.14.1- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem **7.14** deste **item 7** deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

7.14.2- A comprovação de que trata o subitem **6.1.2** do **item 6** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação.

7.16 - Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-à em sessão a ser convocada posteriormente.

7.17 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**7.18 – Após o atendimento dos requisitos de habilitação, será declarado o vencedor, sendo feita a adjudicação.**

## **8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**8.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.**

**8.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas;**

**8.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.**





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

8.1.3 – As impugnações deverão ser protocolizadas dentro do prazo legal, e poderão ser encaminhadas por fax e e-mail, desde que o seu original seja encaminhado à Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, num prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do envio do fax/e-mail.

### **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.7 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção Técnica de Compras e Licitações – Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Registro, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

9.8 – A adjudicação será feita considerando-se o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** – O.R. 02.10.01.10.302.0015.2099 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção Unidade Pronto Atend. – Rec. Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 373 - Reserva nº 66.

O.R. 02.10.01.10.305.0015.2108 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Vigilância Epidemiológica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção da Vigilância em Saúde – Rec. Federal – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 458 - Reserva nº 67.

O.R. 02.10.01.10.305.0015.2108 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Vigilância Epidemiológica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção da Vigilância em Saúde – Rec. Federal – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 464 - Reserva nº 68.

O.R. 02.10.01.10.301.0015.1022 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Const. Equip. Unid. Estrat. Saude Fam.– Rec. Federal – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 293 - Reserva nº 69.

O.R. 02.10.01.10.301.0015.1022 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Const. Equip. Unid. Estrat. Saude Fam.– Rec. Federal – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 293 - Reserva nº 70.

O.R. 02.10.01.10.301.0015.1023 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Const. Equip. Unid. Estrat. Saude Fam.– Rec. Estadual – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 296 - Reserva nº 71.

O.R. 02.10.01.10.301.0015.2091 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção Atenção Básica – Rec. Federal – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 326 - Reserva nº 72/80.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

O.R. 02.10.01.10.301.0015.2091 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção Atenção Básica – Rec. Federal – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 319 - Reserva nº 73.

O.R. 02.10.01.10.305.0015.2108 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Vigilância Epidemiológica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção da Vigilância em Saúde – Rec. Federal – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 458 - Reserva nº 74.

O.R. 02.10.01.10.303.0015.2106 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Suporte Profilático e Terapeutico – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção da Assist. Farmaceutica – Rec. Federal – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 447 - Reserva nº 75.

O.R. 02.10.01.10.302.0015.2118 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção da Atenção a Saúde Mental – Rec. Federal – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 431 - Reserva nº 76.

O.R. 02.10.01.10.302.0015.2118 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção da Atenção a Saúde Mental – Rec. Federal – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 435 - Reserva nº 78.

O.R. 02.03.00.04.122.0006.2025 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração – Administração – Administração geral – Apoio Administrativo – Manutenção da Secretaria de Administração - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 55 - Reserva nº 81.

**11 - DA CONTRATAÇÃO**

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o **ANEXO II** e **ANEXO XVI** - Termo de Ciência e Notificação do presente ato convocatório.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

11.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras, Material e Licitações – Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – CEP 11.900-000 – Registro/SP, para assinar o Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação.

11.3 - Quando a Adjudicatária se recusar a assinar o contrato ou termo de ciência e notificação, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

11.4 – O não cumprimento do disposto no **item 11.3** acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar o CONTRATO e ou TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no **item 18** deste Edital.

11.4.1 - **No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária deverá apresentar:**

- a) Para os **itens 23, 24, 26, 31, 45 e 46**, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, ou Certificado internacional equivalente, acompanhado da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado, dentro do prazo de validade.

a.1) Caso não haja registro e/ou Certificado do produto, deverá ser apresentada comprovação juntamente com a proposta, de que o produto é isento de inscrição na ANVISA e/ou Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

- b) Licença de funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

b.1) Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

11.4.1.2 - **O descumprimento do subitem 11.4.1, desde que não comprovada a isenção na fase de julgamento das Propostas, obrigará esta Prefeitura a não assinar a Ata de Registro de Preços, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das penalidades previstas no item 18.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

12.1 - A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias. O prazo de encerramento do contrato não eximirá a contratada das responsabilidades quanto a garantia do produto, que deverá ser cumprida até o final do prazo ofertado.

12.2 - **Para os itens 04, 05, 06, 07, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 37, 40, 41, 44, 45, 46, 49, 50 e 51, as entregas dos equipamentos deverão ser realizadas, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento da nota de empenho. Os demais itens deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data do recebimento da nota de empenho.**

12.3 – Do local de entrega:

- a) Os itens 01, 02, 16, 22, 32, 34, 36, 43, 47, 48 e 49, deverão ser entregues na Academia da Saúde do Arapongal, sito à Avenida Palmiro Novi, nº 500 – Arapongal - Registro/SP. O item 29 deverá ser entregue 50 (cinquenta) unidades. O item 03 deverá ser entregue 01 (uma) unidade.
- b) Os itens 09, 14, 19, 25, deverão ser entregues na UBS – Registro B, sito à Rua Vivaldo Pereira, nº 20 – Registro B - Registro/SP. O item 10 deverá ser entregue 02 (duas) unidades. O item 17 deverá ser entregue 02 (duas) unidades. O item 27 deverá ser entregue 01 (uma) unidade.
- c) Os itens 08, 41 e 42, deverão ser entregues na UBS Centro, sito à Avenida Clara Gianotti de Souza, nº 345 – Centro - Registro/SP. O item 10 deverá ser entregue 01 (uma) unidade. O item 17 deverá ser entregue 04 (quatro) unidades.
- d) Os itens 04, 05, 06, 07, 24, 45, 50, 52 e 53, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua São Paulo, nº 111 – Vila Fátima - Registro/SP.
- e) Os itens 11, 12, 15, 20, 21, 40, 46, deverão ser entregues na UBS Vila Nova, sito à Rua Rafael Gonçalves de Freitas, nº 221 – Vila Nova - Registro/SP. O item 13 deverá ser entregue 11 (onze) unidades. O item 18 deverá ser entregue 07 (sete) unidades.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

- f) Os itens **23, 26, 28, 33, 37, 44**, deverão ser entregues na **UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas**, sito à **Rua Nelson Brihi Badur, nº 605 – Jd. São Nicolau - Registro/SP**. O item **13** deverá ser entregue **01 (uma)** unidade. O item **18** deverá ser entregue **03 (três)** unidades. O item **27** deverá ser entregue **01 (uma)** unidade.
- g) Os itens **30 e 31**, deverão ser entregues no **PSF Alay Corrêa**, sito à **Rua José Grossi Filho, nº 421 – Centro - Registro/SP**.
- h) O item **51** deverá ser entregue no **Setor de Fisioterapia e Reabilitação**, sito à **Rua Beija-Flor, nº 20 – Vila Nova – Registro/SP**.
- i) Os itens **29 (20 unidades), 03 (01 unidade)**, deverão ser entregues no **CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, sito à **Rua Nelson Brihi Badur, nº 349, Vila Tupy - Registro/SP**.

12.4 – Os equipamentos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa contratada, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 às 17:00, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

12.5 - Qualquer custo referente aos serviços de entrega ou montagem (quando for o caso), bem como qualquer despesa inerente ao processo de logística e instalação dos bens, ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora.

12.7 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o equipamento de acordo com as especificações mínimas constantes na Planilha de Orçamento e catálogo apresentado.

### **13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes na Planilha de Orçamento. Os produtos deverão ser entregues, nos locais indicados no subitem 12.3. deste Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

13.2 - O recebimento definitivo ocorrerá depois da verificação dos materiais pelos técnicos da Secretaria de Saúde, que após, assinará no verso da nota fiscal e encaminhará a Secretaria de Finanças para pagamento, caso encontre divergência entre o produto ofertado na licitação e o produto entregue, a nota será devolvida e a empresa será convocada para substituição dos equipamentos/materiais em desacordo. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.3 – O recebimento definitivo para os equipamentos/materiais que exigem montagem e ou instalação, ocorrerá após execução dos serviços, depois da verificação de seu funcionamento pelos técnicos da Secretaria de Saúde.

13.4 – No ato da entrega, caso os produtos cotados tenham saído de linha, deverão ser entregues aqueles que substituíram os antigos modelos, ou seja, os mais atualizados/superiores, existentes no mercado, sem ensejar ônus para a Prefeitura Municipal de Registro, devendo ser fornecidos os respectivos comprovantes sobre a descontinuidade dos equipamentos/materiais.

13.5 – A Secretaria Municipal de Saúde poderá estar devidamente assessorada por uma Comissão Técnica Especializada ou Profissional Técnico(s) Especializado(s) Externo(s), indicado pela Prefeitura Municipal de Registro, especialmente formada para apoio e análise dos equipamentos/materiais entregues.

13.6 – A Secretaria Municipal de Saúde notificará a contratada por escrito, dentro do prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento dos materiais, sobre os itens que deverão ser substituídos, para que a troca ocorra no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para a rescisão do contrato assim também como possível aplicação de penalidades.

13.7 – Caberá à contratada arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos, inclusive seguro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.

13.8 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **14 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 – A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com o equipamento, nos locais indicados no subitem 12.3. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

14.1.1 – As informações relativas ao número do Convênio, número do processo, número da proposta ou número da Portaria deverão obrigatoriamente constar nas notas de empenho e nas notas fiscais, para fins de prestação de contas.

14.1.2 - Nas notas fiscais, deverão constar, ainda, o Número da Nota de Empenho.

14.2. - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma de desembolso, regulamentado pelo Decreto nº 1.993 de 28 de janeiro de 2015 (ANEXO XIV), desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

14.3 - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.

14.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

14.5 - Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

### **15 - DO REAJUSTE**

15.1 – Considerando que os produtos serão entregues em uma única vez, os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza.





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

**16 - DA GARANTIA DO MATERIAL**

16.1 - O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor o dever de eliminá-los, às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

**16.2 - Aplica-se a regra dos artigos 12 e 14 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90.**

16.3 - A contratada obrigar-se á a oferecer prazo de garantia para os itens **de no mínimo 12 (doze) meses**, após a entrega e/ou instalação dos equipamentos Durante este período a garantia deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro ou a Secretaria Municipal de Saúde. Ressalvados os casos em que outro seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A contratada obrigar-se-á a demonstrar as informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, **garantia**, prazos de validade e origem, entre outros dados. A CONTRATADA obrigar-se-á, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item.

16.4 - Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Registro, inclusive com a retirada e o transporte do produto, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento.

16.4.1 - A licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá garantir assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, para os equipamentos, principalmente no fornecimento de peças, através de representante(s) credenciado(s), pelo período de garantia previsto neste **item 16**.

**17 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

17.1 – Dos direitos

17.1.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

17.2 – Das Obrigações

17.2.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;

17.2.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- g) Comunicar a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Prestar garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

**18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, não apresentarem os documentos no momento da assinatura do contrato (para os quais declarou apresentar em seus documentos de habilitação), falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, não executarem serviços de montagem/instalação (quando for o caso), poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

18.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

18.1.2 - Multas sobre o valor total do contrato:

- a) De 5% pelo descumprimento da cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- b) De 1% nos casos da execução dos serviços ocorrer com qualquer irregularidade;
- c) De 20% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital, ou, no caso de após entrega, não executarem os serviços de montagem/instalação/treinamento (quando for o caso);
- d) De 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a execução dos serviços.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

18.1.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

18.1.2.2 - **Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no subitem 18.1.3. e/ou até mesmo 18.1.4.**

18.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.1.4 - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

18.1.5 - **A Contratada que, devidamente convocada a assinar o Contrato e o Termo de Ciência e Notificação, deixar de atender ou apresentar os documentos exigidos no subitem 11.4.1. e/ou 11.4.1.2, ou apresentá-lo de forma defeituosa, ficará sujeita à aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela, cujo vencimento se dará em até 20 (vinte) dias, a contar da notificação pela Prefeitura.**

18.1.6 - **O não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.**

18.2 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

## **19 – DA RESCISÃO**

19.1 - Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.2 - Este contrato poderá ser rescindido:



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.3 - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

19.4 - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

20.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.3.1 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração – Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, durante 30 (trinta) dias após publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

20.4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br).



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

20.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

20.6 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados no site: [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br).

20.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.8 - Integram o presente Edital:

**ANEXO I – DESCRITIVO TÉCNICO;**

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO;**

**ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.**

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA;**

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTARÁ CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO;**

**ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTARÁ LICENÇA DE FUNCIONAMENTO;**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

**ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;**

**ANEXO XIV – DECRETO Nº 1.993 DE 28 DE JANEIRO DE 2015;**

**ANEXO XV - FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTOS - 2015;**

**ANEXO XVI – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**

Registro/SP, 10 de março de 2015.

**DÉBORA GOETZ**

Secretária Municipal de Administração

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO I – DESCRITIVO TÉCNICO**

**MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO – IBUTG**

- **Medições:** calcula automaticamente o IBUTG interno e externo e indica separadamente as temperaturas de bulbo úmido, seco, globo, umidade e temperatura do ar.

- **DataLogger:** mínima de 128K byte de memória de dados.

**Medição de Temperatura:**

- **Sensor:** Termostato NTC para medições de temperatura do Globo, bulbo seco e bulbo úmido,

- **Escala:** mínima de -5°C até +100°C

- **Resolução:** mínima de 0,1°C

- **Precisão:** + ou – 0,5°C

**Medição do Fluxo de ar:**

- **Sensor:** Fio quente

- **Escala:** mínima de 0 até 20m/s

- **Resolução:** mínima de 0,1m/s

- **Precisão:** + ou - (4% da leitura + 0.1m/s)

- **Taxa de amostragem:** mínima 1x por segundo.

- **Capacidade da gravação manual de dados:** mínima de 99 conjuntos.

- **Capacidade da gravação automática de dados:** mínima de 65.000 conjuntos.

- **Display :** LCD Duplo ou LED.

- **Alimentação:** Uma bateria alcalina de 9V.

- **Vida útil da bateria:** no mínimo 7 horas.

- **Indicador de bateria fraca**

- **Temperatura e umidade de operação:** -5°C até 100°C e 0 até 100%RH.





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

- **Dimensões:** máxima de 221×154×53 mm.
  - **Peso :** máximo 1.000g
  - Avaliação do ambiente de trabalho diretamente no software.
  - Gráfico de todos os índices simultâneos em tempo real.
  - Fornecimento de relatórios em listas e gráficos.
  - Maleta para transporte.
  - Esfera de 6" e 2".
  - Cordões de pano para bulbo úmido.
  - Garrafa de água destilada (250ml).
  - Tripé com regulagem de altura (1,5m).
  - Cabo RS-232.
  - Software para emissão de relatórios.
  - Manual de instruções.
  - Cabo extensor de 10 metros ou mais.
  - Bateria.
  - Capa protetora.
  - Com certificado de calibração.
- 

**DOSÍMETRO PESSOAL DE RUÍDO**

- Dosímetro de ruído mede a exposição pessoal ao ruído acumulado em determinado período com a unidade de % DOSE de ruído. Os resultados são armazenados em 5 eventos e podem ser baixados para o computador para elaboração do relatório minuto a minuto, gráficos e histograma.
  - Display de Cristal Líquido.
  - Microfone de eletreto condensado tipo II ANSI S1.25 - IEC 651.
  - Precisão: + ou – de 1,5 dB.
-



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

- Escala: mínima de 70 a 140 dB.
  - Frequência de ponderação: A.
  - Níveis de Critério: 80, 84, 85 ou 90 dB.
  - Nível Limiar: 70 a 90dB.
  - Fator duplicativo: 3, 4, 5 ou 6 dB.
  - Indicação de pico: 115 dB.
  - Sinalização de pico: 140 dB.
  - Indicação de tempo real.
  - Resposta: Rápida e Lenta.
  - Função pausa durante a dosimetria.
  - Bloqueio de teclado.
  - Projeção do resultado para 8h - Cálculo de Lavg.
  - Alimentação: 4 pilhas (AAA) de 1,5V com vida útil de mais ou menos 30 horas.
  - Dimensões: máxima de 106 x 60 x 34 mm.
  - Peso: máximo de 500 g.
  - Frequência de resposta: mínima de 20Hz até 10KHz.
  - Capacidade de armazenamento do datalogger: mínimo de 8000 dados.
  - Temperatura e umidade de operação: mínimo de 0°C até 50°C e 10 até 90% RH.
  - Estojo para transporte.
  - Chave para calibração.
  - Kit de conectividade (Software + cabo RS-232).
  - Manual de instruções.
  - Com certificado de calibração.
-



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

**LUXÍMETRO**

Display de cristal líquido (LCD)

**Escala:** mínima de 0 a 100.000 lux em 3 faixas

Função de congelamento de dados no display

**Precisão:** + ou - 5%

Sonda foto-sensora separada do aparelho construída em foto diodo de silício com filtro de correção de cor

**Memória:** Máxima, média e mínima

**Desligamento:** Manual / automático  
Indicação de bateria fraca

**Seleção de luz:** Tungstênio, fluorescente, sódio, lâmpada de mercúrio

**Temperatura de operação:** mínima de 0 a 50°C

**Umidade de operação:** Máxima de 80% RH

**Alimentação:** 1 bateria de 9V

**Peso:** máximo de 500 g

**Correção para eficiência luminosa**

Manual de instruções  
Estojo para transporte  
Certificado de calibração  
Bateria de 9V



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**SOFTWARE DE AVALIAÇÃO FÍSICA**

Deverá contemplar os seguintes requisitos: - Avaliações específicas para cada perfil de aluno, ou seja, a partir da data de nascimento, gênero, etnia e população, o software cruza os dados e determina protocolos, fórmulas, testes e classificações específicas para cada avaliado inclusive para atletas de todas as modalidades olímpicas; Avaliação vinculada a Prescrição, ou seja, quando o professor for iniciar a prescrição do treino para determinado aluno, caso tenha sido identificados problemas durante a avaliação, são gerados alertas que contribuem para a melhor prescrição do treino, evitando assim, a indicação de exercícios que possam intensificar ainda mais lesões ou outros problemas físicos. O sistema pode ser utilizado com ou sem internet, em computadores tradicionais, notebooks, netbooks, smartphones ou tablets. Permite o envio dos relatórios por e-mail, pendrive, bluetooth ou acessado diretamente pelo aluno em quiosques espalhados pela academia ou de casa através da internet. Além disso, possui uma poderosa ferramenta de geração de relatórios que aproveita o máximo espaço, trazendo economia de papel. Tudo isso vem de encontro ao conceito de academia ecológica. Imagens e animações em 3D que auxiliam o usuário na forma correta de coleta de medidas e prescrição de exercícios, evitando assim distorções e auxiliando os professores e alunos na execução correta. Possui conteúdo científico completo e atualizado gratuitamente, podendo ser usado por professores para dar aulas em universidades, alunos de graduação, mestrado ou doutorado, personal trainer, academias, professores da disciplina de educação física da rede pública ou escolas particulares, clubes esportivos...ou seja, acompanha o professor de educação física onde ele estiver. Permite um comparativo dos resultados do avaliado, entre avaliados ou com grupos. O software deverá ter sido avaliado pelo CELAFISCS-Centro de Estudos do Laboratório de Aptidão Física de São Caetano do Sul.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO**

**DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_**

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Erico Veríssimo, nº 110, Jardim São Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Cargo que ocupa na empresa), doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, constante do **Processo Administrativo nº 027/2015 – Pregão Presencial nº 012/2015**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIO ESTADUAL e FEDERAL), ACADEMIA DA SAÚDE, (PROPOSTA MS Nº 115683040001130-07, PROPOSTA MS Nº 115683040001130-08, PROCESSO Nº 001.0212.000.137/2014) E AS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REGISTRO/SP, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DO SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO**. As especificações detalhadas encontram-se no **ANEXO I** do edital que faz parte integrante deste, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIO ESTADUAL e FEDERAL), ACADEMIA DA SAÚDE, (PROPOSTA MS Nº 115683040001130-07, PROPOSTA MS Nº 115683040001130-08, PROCESSO Nº 001.0212.000.137/2014) E AS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DO SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente ajuste é de **R\$ .....**(.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total entrega do presente objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do seguinte recurso financeiro:

O.R. 02.10.01.10.302.0015.2099 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção Unidade Pronto Atend. – Rec. Federal – 4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente – Ficha 373 - Reserva nº 66.

O.R. 02.10.01.10.305.0015.2108 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Vigilância Epidemiológica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção da Vigilância em Saúde – Rec. Federal – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 458 - Reserva nº 67.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

O.R. 02.10.01.10.305.0015.2108 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Vigilância Epidemiológica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção da Vigilância em Saúde – Rec. Federal – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 464 - Reserva nº 68.

O.R. 02.10.01.10.301.0015.1022 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Const. Equip. Unid. Estrat. Saude Fam.– Rec. Federal – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 293 - Reserva nº 69.

O.R. 02.10.01.10.301.0015.1022 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Const. Equip. Unid. Estrat. Saude Fam.– Rec. Federal – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 293 - Reserva nº 70.

O.R. 02.10.01.10.301.0015.1023 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Const. Equip. Unid. Estrat. Saude Fam.– Rec. Estadual – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 296 - Reserva nº 71.

O.R. 02.10.01.10.301.0015.2091 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção Atenção Básica – Rec. Federal – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 326 - Reserva nº 72/80.

O.R. 02.10.01.10.301.0015.2091 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção Atenção Básica – Rec. Federal – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 319 - Reserva nº 73.

O.R. 02.10.01.10.305.0015.2108 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Vigilância Epidemiológica – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção da Vigilância em Saúde – Rec. Federal – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 458 - Reserva nº 74.

O.R. 02.10.01.10.303.0015.2106 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Suporte Profilático e Terapeutico – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção da Assist. Farmaceutica – Rec. Federal – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 447 - Reserva nº 75.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

O.R. 02.10.01.10.302.0015.2118 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção da Atenção a Saúde Mental – Rec. Federal – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 431 - Reserva nº 76.

O.R. 02.10.01.10.302.0015.2118 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Promoção Saúde, Assist., Atenção Bás. Acord. – Manutenção da Atenção a Saúde Mental – Rec. Federal – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 435 - Reserva nº 78.

O.R. 02.03.00.04.122.0006.2025 – Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração – Administração – Administração geral – Apoio Administrativo – Manutenção da Secretaria de Administração - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 55 - Reserva nº 81.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias. O prazo de encerramento do contrato não eximirá a contratada das responsabilidades quanto a garantia do produto, que deverá ser cumprida até o final do prazo ofertado.**

**Para os itens 04, 05, 06, 07, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 37, 40, 41, 44, 45, 46, 49, 50 e 51, as entregas dos equipamentos deverão ser realizadas, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento da nota de empenho. Os demais itens deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data do recebimento da nota de empenho.**

Do local de entrega:

- a) Os itens 01, 02, 16, 22, 32, 34, 36, 43, 47, 48 e 49, deverão ser entregues na Academia da Saúde do Arapongal, sito à Avenida Palmiro Novi, nº 500 – Arapongal - Registro/SP. O item 29 deverá ser entregue 50 (cinquenta) unidades. O item 03 deverá ser entregue 01 (uma) unidade.





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

- b) Os itens **09, 14, 19, 25**, deverão ser entregues na **UBS – Registro B**, sito à **Rua Vivaldo Pereira, nº 20 – Registro B - Registro/SP**. O item **10** deverá ser entregue **02 (duas) unidades**. O item **17** deverá ser entregue **02 (duas) unidades**. O item **27** deverá ser entregue **01 (uma) unidade**.
- c) Os itens **08, 41 e 42**, deverão ser entregues na **UBS Centro**, sito à **Avenida Clara Gianotti de Souza, nº 345 – Centro - Registro/SP**. O item **10** deverá ser entregue **01 (uma) unidade**. O item **17** deverá ser entregue **04 (quatro) unidades**.
- d) Os itens **04, 05, 06, 07, 24, 45, 50, 52 e 53**, deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde**, sito à **Rua São Paulo, nº 111 – Vila Fátima - Registro/SP**.
- e) Os itens **11, 12, 15, 20, 21, 40, 46**, deverão ser entregues na **UBS Vila Nova**, sito à **Rua Rafael Gonçalves de Freitas, nº 221 – Vila Nova - Registro/SP**. O item **13** deverá ser entregue **11 (onze) unidades**. O item **18** deverá ser entregue **07 (sete) unidades**.
- f) Os itens **23, 26, 28, 33, 37, 44**, deverão ser entregue na **UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas**, sito à **Rua Nelson Brihi Badur, nº 605 – Jd. São Nicolau - Registro/SP**. O item **13** deverá ser entregue **01 (uma) unidade**. O item **18** deverá ser entregue **03 (três) unidades**. O item **27** deverá ser entregue **01 (uma) unidade**.
- g) Os itens **30 e 31**, deverão ser entregues no **PSF Alay Corrêa**, sito à **Rua José Grossi Filho, nº 421 – Centro - Registro/SP**.
- h) O item **51** deverá ser entregue no **Setor de Fisioterapia e Reabilitação**, sito à **Rua Beija-Flor, nº 20 – Vila Nova – Registro/SP**.
- i) Os itens **29 (20 unidades), 03 (01 unidade)**, deverão ser entregues no **CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, sito à **Rua Nelson Brihi Badur, nº 349, Vila Tupy - Registro/SP**.

Os equipamentos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa contratada, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 às 17:00, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

**Qualquer custo referente aos serviços de entrega ou montagem (quando for o caso), bem como qualquer despesa inerente ao processo de logística e instalação dos bens, ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**A CONTRATADA obriga-se a fornecer o equipamento de acordo com as especificações mínimas constantes na Planilha de Orçamento e catálogo apresentado.**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes na Planilha de Orçamento. Os produtos deverão ser entregues, nos locais indicados na Cláusula Quarta deste Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

O recebimento definitivo ocorrerá depois da verificação dos materiais pelos técnicos da Secretaria de Saúde, que após, assinará no verso da nota fiscal e encaminhará a Secretaria de Finanças para pagamento, caso encontre divergência entre o produto ofertado na licitação e o produto entregue, a nota será devolvida e a empresa será convocada para substituição dos equipamentos/materiais em desacordo. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

O recebimento definitivo para os equipamentos/materiais que exigem montagem e ou instalação, ocorrerá após execução dos serviços, depois da verificação de seu funcionamento pelos técnicos da Secretaria de Saúde.

No ato da entrega, caso os produtos cotados tenham saído de linha, deverão ser entregues aqueles que substituíram os antigos modelos, ou seja, os mais atualizados/superiores, existentes no mercado, sem ensejar ônus para a Prefeitura Municipal de Registro, devendo ser fornecidos os respectivos comprovantes sobre a descontinuidade dos equipamentos/materiais.

A Secretaria Municipal de Saúde poderá estar devidamente assessorada por uma Comissão Técnica Especializada ou Profissional Técnico(s) Especializado(s) Externo(s), indicado pela Prefeitura Municipal de Registro, especialmente formada para apoio e análise dos equipamentos/materiais entregues.

A Secretaria Municipal de Saúde notificará a contratada por escrito, dentro do prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento dos materiais, sobre os itens que deverão ser substituídos, para que a troca ocorra no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para a rescisão do contrato assim também como possível aplicação de penalidades.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**Caberá à contratada arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos, inclusive seguro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.**

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue juntamente com o equipamento, nos locais indicados na Cláusula Quarta. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.**

**As informações relativas ao número do Convênio, número do processo, número da proposta ou número da Portaria deverão obrigatoriamente constar nas notas de empenho e nas notas fiscais, para fins de prestação de contas.**

**Nas notas fiscais, deverão constar, ainda, o Número da Nota de Empenho.**

**O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma de desembolso, regulamentado pelo Decreto nº 1.993 de 28 de janeiro de 2015 (ANEXO XIV do Edital), desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.**

**A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.**

**Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

**Considerando que os produtos serão entregues em uma única vez, os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza.**

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO MATERIAL**

**O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor o dever de eliminá-los, às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.**

**Aplica-se a regra dos artigos 12 e 14 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90.**

A contratada obrigar-se á a oferecer prazo de garantia para os itens **de no mínimo 12 (doze) meses**, após a entrega e/ou instalação dos equipamentos Durante este período a garantia deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro ou a Secretaria Municipal de Saúde. Ressalvados os casos em que outro seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A contratada obrigar-se-á a demonstrar as informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, **garantia**, prazos de validade e origem, entre outros dados. A CONTRATADA obrigar-se-á, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Registro, inclusive com a retirada e o transporte do produto, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento.

A licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá garantir assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, para os equipamentos, principalmente no fornecimento de peças, através de representante(s) credenciado(s), pelo período de garantia previsto neste **item 16**.

**CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

1 – Dos direitos

1.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

1.2 – Das Obrigações

1.2.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;

1.2.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

- 
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
  - f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
  - g) Comunicar a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
  - h) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;
  - i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
  - j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
  - k) Prestar garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.
  - l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, não apresentarem os documentos no momento da assinatura do contrato (para os quais declarou apresentar em seus documentos de habilitação), falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, não executarem serviços de montagem/instalação (quando for o caso), poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1.1 - Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

1.2 - Multas sobre o valor total do contrato:

- a) De 5% pelo descumprimento da cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- b) De 1% nos casos da execução dos serviços ocorrer com qualquer irregularidade:
- c) De 20% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital, ou, no caso de após entrega, não executarem os serviços de montagem/instalação/treinamento (quando for o caso);
- d) De 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a execução dos serviços.

1.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

1.2.2 - **Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no subitem 1.3. e/ou até mesmo 1.4.**

1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

1.4 - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

1.5 - **A Contratada que, devidamente convocada a assinar o Contrato e o Termo de Ciência e Notificação, deixar de atender ou apresentar os documentos exigidos no subitem 11.4.1. e/ou 11.4.1.2 do Edital, ou apresentá-lo de forma defeituosa, ficará sujeita à aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela, cujo vencimento se dará em até 20 (vinte) dias, a contar da notificação pela Prefeitura.**

1.6 - **O não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.**

1.7 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

\_\_\_\_\_  
**GILSON WAGNER FANTIN**  
Prefeito Municipal  
P/ Contratante

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
P/ Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G:

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO N.º027/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015**

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, RG. N.º \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)

**OBS.: Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.**

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no **item 3** do Edital.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO  
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 027/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015**

Vimos pela presente apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

---

(LOCAL E DATA)

---

REPRESENTANTE LEGAL  
(COM CARIMBO DA EMPRESA)

**(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O**  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Processo Licitatório n.º 027/2015, PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015**, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

---

(LOCAL E DATA)

---

REPRESENTANTE LEGAL

**OBS: ELABORAR EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**  
**PROCESSO N.º 027/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIO ESTADUAL e FEDERAL), ACADEMIA DA SAÚDE, (PROPOSTA MS Nº 115683040001130-07, PROPOSTA MS Nº 115683040001130-08, PROCESSO Nº 001.0212.000.137/2014) E AS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DO SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO.**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
(COM CARIMBO DA EMPRESA)



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**  
**PROCESSO N.º 027/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIO ESTADUAL e FEDERAL), ACADEMIA DA SAÚDE, (PROPOSTA MS Nº 115683040001130-07, PROPOSTA MS Nº 115683040001130-08, PROCESSO Nº 001.0212.000.137/2014) E AS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DO SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO.**

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 012/2015**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
(COM CARIMBO DA EMPRESA)



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO  
EDITAL**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**  
**PROCESSO N.º 027/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIO ESTADUAL e FEDERAL), ACADEMIA DA SAÚDE, (PROPOSTA MS Nº 115683040001130-07, PROPOSTA MS Nº 115683040001130-08, PROCESSO Nº 001.0212.000.137/2014) E AS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DO SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO.**

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do C.P.F. nº ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
(COM CARIMBO DA EMPRESA)



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

---

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO  
TERMO DE CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do C.P.F. nº ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento e Termo de Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação **Pregão Presencial nº 012/2015**.

---

(LOCAL E DATA)

---

REPRESENTANTE LEGAL  
(COM CARIMBO DA EMPRESA)





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PROCESSO Nº 027/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIO ESTADUAL e FEDERAL), ACADEMIA DA SAÚDE, (PROPOSTA MS Nº 115683040001130-07, PROPOSTA MS Nº 115683040001130-08, PROCESSO Nº 001.0212.000.137/2014) E AS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DO SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO.**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**ENDEREÇO/CEP:**

**TELEFONE/FAX:**

**E-MAIL:**

**CONTA BANCÁRIA:**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESENTA) DIAS**

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO DA EMPRESA



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 027/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIO ESTADUAL e FEDERAL), ACADEMIA DA SAÚDE, (PROPOSTA MS Nº 115683040001130-07, PROPOSTA MS Nº 115683040001130-08, PROCESSO Nº 001.0212.000.137/2014) E AS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DO SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO.**

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do C.P.F. nº ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, de que apresentarei no ato da assinatura do Contrato, o **CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO** emitido pela ANVISA, ou Certificado internacional equivalente, acompanhado da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado dos **itens cotados e relacionados no subitem 5.3. alínea “b”**, caso seja adjudicatária, dentro do prazo de validade.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO DA EMPRESA



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO**

**PROCESSO Nº 027/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIO ESTADUAL e FEDERAL), ACADEMIA DA SAÚDE, (PROPOSTA MS Nº 115683040001130-07, PROPOSTA MS Nº 115683040001130-08, PROCESSO Nº 001.0212.000.137/2014) E AS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DO SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO.**

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do C.P.F. nº ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, de que apresentarei no ato da assinatura do Contrato:

a) Licença de funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

a.1.) Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, apresentarei a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO DA EMPRESA



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO  
QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**  
**PROCESSO Nº 027/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIO ESTADUAL e FEDERAL), ACADEMIA DA SAÚDE, (PROPOSTA MS Nº 115683040001130-07, PROPOSTA MS Nº 115683040001130-08, PROCESSO Nº 001.0212.000.137/2014) E AS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DO SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO.**

Declaro, sob as penas de lei que a empresa (nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Registro – SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO DA EMPRESA



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO XIV - DECRETO Nº 1.993 DE 28 DE JANEIRO DE 2015**

Estabelece a Programação Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso e o Fluxograma de Pagamentos para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

**GILSON WAGNER FANTIN**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o estabelecido nos art. 8º e 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, separados por fontes, conforme Anexos I ao XIV deste Decreto.

Parágrafo Único – Estes Anexos poderão sofrer alterações no decorrer do exercício, de acordo com a arrecadação anual ou outros fatores e também de acordo com o resultado da ação direta de inconstitucionalidade nº 2001.169-66.2015.8.26.0000.

Art. 2º. Com o objetivo de controlar eficazmente a administração municipal e a evitar déficit de caixa ficam designados os dias especificados no anexo XV para pagamento aos fornecedores, com recursos do Tesouro ou com recursos de Convênios/Vinculados.

Parágrafo Único. Excetuam-se do estabelecido no artigo acima:

- I. As despesas com pagamento pontual, como água, energia elétrica e telefone.
- II. Outras despesas que, por motivo justificado, tiverem que ser pagas antes destes vencimentos, desde que haja disponibilidade financeira para o pagamento e que seja respeitado o disposto no Art. 5º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. Este Instrumento foi elaborado em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.992 de 21 de janeiro de 2015.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 28 de janeiro de 2015.

**GILSON WAGNER FANTIN**

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**DÉBORA GOETZ**

Secretária Municipal de Administração

**MÁRIO MASSAO MATSUMOTO**

Secretário Municipal de Finanças

**ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO XV – FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTOS/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**Secretaria Municipal de Finanças**

Diretoria Mun. de Administração Financeira e Controle Orçamentário

<b>MÊS: Janeiro</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>			
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria			
<b>Pagamento</b>			<b>30/jan</b>

<b>MÊS: Fevereiro</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	29/jan	06/fev	12/fev
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/fev	12/fev	23/fev
<b>Pagamento</b>	<b>10/fev</b>	<b>20/fev</b>	<b>26/fev</b>

<b>MÊS: Março</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	26/fev	11/mar	19/mar
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/mar	17/mar	25/mar
<b>Pagamento</b>	<b>10/mar</b>	<b>20/mar</b>	<b>30/mar</b>

<b>MÊS: Abril</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	30/mar	08/abr	16/abr
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	06/abr	14/abr	24/abr
<b>Pagamento</b>	<b>10/abr</b>	<b>22/abr</b>	<b>29/abr</b>

<b>MÊS: Maio</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	28/mai	11/mai	19/mai
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/mai	15/mai	26/mai
<b>Pagamento</b>	<b>11/mai</b>	<b>20/mai</b>	<b>29/mai</b>

<b>MÊS: Junho</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	28/mai	10/jun	18/jun
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/jun	16/jun	24/jun
<b>Pagamento</b>	<b>10/jun</b>	<b>19/jun</b>	<b>29/jun</b>

<b>MÊS: Julho</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	29/jun	08/jul	21/jul



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/jul	15/jul	27/jul
<b>Pagamento</b>	<b>13/jul</b>	<b>20/jul</b>	<b>30/jul</b>

<b>MÊS: Agosto</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/jul	11/ago	18/ago
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/ago	17/ago	24/ago
<b>Pagamento</b>	<b>10/ago</b>	<b>20/ago</b>	<b>27/ago</b>

<b>MÊS: Setembro</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/ago	09/set	18/set
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/set	15/set	24/set
<b>Pagamento</b>	<b>10/set</b>	<b>18/set</b>	<b>29/set</b>

<b>MÊS: Outubro</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/set	08/out	19/out
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/out	15/out	23/out
<b>Pagamento</b>	<b>09/out</b>	<b>20/out</b>	<b>29/out</b>

<b>MÊS: Novembro</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	27/out	11/nov	18/nov
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/nov	17/nov	24/nov
<b>Pagamento</b>	<b>10/nov</b>	<b>20/nov</b>	<b>27/nov</b>

<b>MÊS: Dezembro</b>	<b>1º PAGTO</b>
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	27/nov
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	07/dez
<b>Pagamento</b>	<b>11/dez</b>

\* Obs.: Os pagamentos após o dia 11 de dezembro serão decididos pelo Secretário Mun. de Finanças ou Diretora do Depto Mun. De Finanças

**REGISTRO, 27 DE JANEIRO DE 2015.**

**Mario Massao Matsumoto**  
Secretario Municipal de Finanças

**Aurea Aparecida Alves Pinze**  
Diretora Depto Mun. de Finanças



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**ANEXO XVI – MINUTA DO TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO**

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de:

Órgão ou Entidade:

Contrato nº (de origem):

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Advogado(s):(\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.





**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565  
CNPJ – 45.685.872/0001-79

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PROCESSO N.º 027/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (CONVÊNIO ESTADUAL e FEDERAL), ACADEMIA DA SAÚDE, (PROPOSTA MS Nº 115683040001130-07, PROPOSTA MS Nº 115683040001130-08, PROCESSO Nº 001.0212.000.137/2014) E AS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DO SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ. N.º: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE:(-----) \_\_\_\_\_ FAX: (-----) \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo tel/fax: 13-3821-2565 ou 13-3821-2591.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Rubrica 1ª ..... 2ª ..... Visto do Jurídico .....